



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E  
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA – CFOP**

**EDITAL 05/2025**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de graduação da FURG, para atuar como bolsistas do Centro de Formação e Orientação Pedagógica–CFOP, nos termos do presente edital.

## **2. DA COTA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA**

**2.1** A FURG disponibilizará até 5 bolsas PDE para atuação nas atividades do CFOP

Atendendo a Resolução CONSUN/FURG Nº 45 de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, especificamente no artigo 6º, o qual apresenta os destinatários da Política de Ações Afirmativas, o presente Edital prevê a reserva de 50% do quantitativo de cota de bolsas para estudantes que se enquadrem nos incisos I, II, III, IV, V, VI do parágrafo primeiro do artigo 6º, considerando:

I - pessoa oriunda da escola pública aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012;

II - pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

V - quilombola, aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no

território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares; e

VI - transgênero, aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

**2.2** Além dos destinatários da Política de Ações Afirmativas descritos no parágrafo anterior também serão considerados na reserva de vagas, os/as discentes oriundos/as de famílias com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo. Não sendo preenchidas, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência. As demais cotas de bolsa (50%) serão destinadas a candidatos/as de ampla concorrência.

**2.3** Na hipótese de quantitativo fracionado de bolsas para o número total de vagas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

**2.4** O valor da bolsa é de **R\$700,00** (setecentos reais) mensais pago ao/à discente bolsista.

**2.5** O período de vigência da bolsa será de 05 de junho de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

**2.6** A publicação deste edital não implica obrigatoriedade de concessão do total de bolsas previstas, estando sua efetivação vinculada à existência e à liberação dos recursos financeiros necessários.

### **3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

**3.1.** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

**3.1.1.** Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FURG; e

**3.1.2.** Ter disponibilidade de DOZE horas (12 horas) semanais para atuação nas atividades relacionadas ao CFOP.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas do dia **15/05/2025** até o dia **20/05/2025** exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da FURG (SINSC), disponível no endereço: **<https://sinsc.furg.br>**

**4.2** No momento da inscrição, o/a estudante deverá indicar se deseja concorrer pela modalidade de **Ampla Concorrência** ou **Ações Afirmativas**. Os/as candidatos/as inscritos/as nas **Ações Afirmativas** concorrem simultaneamente na modalidade de **Ampla Concorrência**. O candidato poderá se inscrever na modalidade de Ações Afirmativas, mesmo que tenha ingressado na Universidade por Ampla Concorrência.

**4.3** Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as

vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

**4.4** Para disputar as bolsas destinadas às **Ações Afirmativas**, é necessário anexar o documento comprobatório referente à ação afirmativa escolhida.

- a) Pessoa negra (preta ou parda): Deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetido/a à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferido/a, deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatos/as. Se ainda não tiver sido submetido/a à banca, deverá marcar a opção: “*Declaro não ter sido submetido/a ao Procedimento de Heteroidentificação e aceito passar por ele, conforme as normas institucionais*”. Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição. O/a candidato/a deverá acompanhar atentamente as publicações oficiais, pois a convocação e as instruções para a realização da Banca de Heteroidentificação serão divulgadas conforme o cronograma deste edital.
- b) Pessoa com deficiência: deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;
- c) Pessoa pertencente aos povos originários: deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena;
- d) Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá anexar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola;
- e) Pessoa transgênero: deverá anexar Documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial ou Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente.
- f) Pessoa oriunda de família com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo: deverá apresentar o comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico, o qual precisa estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses. O documento deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico e apresentar de forma objetiva o rendimento familiar per capita.

**4.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

**4.5.1.** Cópia da cédula de identidade e do CPF;

**4.5.2.** Cópia do comprovante da última matrícula;

**4.5.3.** Histórico atual da graduação; e

**4.5.4.** Carta de intenções, apresentando as motivações para participar das atividades do CFOP (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12).

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e envio de todos os documentos exigidos por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada no endereço eletrônico <https://prograd.furg.br/>, no dia 21/05/2025, conforme cronograma (item 8).

## **6. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**

**6.1.** A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pela equipe da DIPED/CFOP, bem como análise da documentação apresentada.

**6.2.** O processo de seleção se dará no dia a ser divulgado conforme cronograma deste edital, com nome dos candidatos e hora da entrevista

**6.3.** As entrevistas serão realizadas de forma presencial no CFOP.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA NO CFOP**

**7.1.** Realizar as atividades previstas no presente edital, para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG em conformidade com os requisitos dispostos no item 3 deste edital;

**7.2.** Atendimento aos estudantes e docentes; zelar pelo material de uso contínuo; cadastrar os usuários do CFOP no sistema; cuidar da agenda de reuniões no CFOP; e participar da organização dos eventos realizados e nas atividades e projetos do CFOP;

**7.3.** Ter conhecimento de informática básica nos principais programas de word, excel, powerpoint, construção de gráficos, CANVA, trabalhar em documentos no Google Drive, bem como ter disponibilidade de gerenciar lives. Fazer a manutenção das redes sociais do CFOP na divulgação das ações e atividades realizadas;

**7.4** Participar na execução e planejamento das formações e oficinas realizadas pelo CFOP nas escolas.

## 8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Período de inscrições	De 15/05/2025 até às 20/05/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação das inscrições	21/05/2025	<a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a>
Recursos da Homologação	22/05/2025	Pelo e-mail <a href="mailto:cfop@furg.br">cfop@furg.br</a>
Divulgação do resultado final da Homologação	23/05/2025	<a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a>
Entrevistas	26/05/2025 e 27/05/2025	Cronograma será publicado no endereço <a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a> Entrevistas no prédio do CFOP
Resultado Preliminar das entrevistas e Divulgação do edital de convocação para banca de heteroidentificação	28/05/2025	<a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a>
Banca de heteroidentificação e Divulgação do resultado preliminar da banca de heteroidentificação	29/05/2025	Campus Carreiros Prédio das Pró-reitorias PROGRAD <a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a>
Recursos ao resultado da banca de	30/05/2025	<a href="mailto:cheteroidentificacao@furg.br">cheteroidentificacao@furg.br</a>

heteroidentificação		
Resultado final heteroidentificação e Resultado preliminar do certame	até 04/06/2025	Pelo e-mail <a href="mailto:cfop@furg.br">cfop@furg.br</a>
Recursos resultado preliminar	até 05/05/2025	<a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a>
Resultado Final	até 06/06/2025	<a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**9.1.** O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades das atividades a que estiver vinculado.

**9.2.** Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico [cfop@furg.br](mailto:cfop@furg.br).

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 15 de maio de 2025.

Simone Grohs Freire  
Pró-Reitora de Graduação

(a via original encontra-se assinada na PROGRAD)